



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 109/2025

Lei nº 14.133/2021

Instrução Normativa nº 67/2021

Instrução Normativa nº 116/2021

Aquisição de material de consumo - EE

1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Dispensa Eletrônica para **aquisição de material de consumo**, para atendimento às necessidades da Escola de Enfermagem - EE, observadas as disposições na Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa nº 67/2021 de 08 de julho de 2021 e ainda as condições estipuladas neste Aviso e Termo de Referência.

2. ABERTURA

Data da Sessão: 23/10/2025.

Horário de início dos Lances: 08:00h.

Duração da Fase de Lances: 7 horas.

Link para acesso: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E QUANTIDADES

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.
132048	1	BARRA DE APOIO E SEGURANÇA, PORTÁTIL C/VENTOSAS FRICÇÃO (com fixação por sucção). Dimensões aproximadas: Circunferência da(s) Ventosa(s): 9,5 cm, Medidas da Barra: 29,5 x 9 x 8,5 cm e Espessura do Diafragma: 13 mm.	un	2

141872	2	Bolsa Térmica Infantil em GE. Com formato e visual lúdicos. Podendo ser usada tanto fria quanto quente, reutilizável e não deve congelar, devendo moldar perfeitamente ao corpo e não ser tóxico. Tamanho mínimo (10 cm X 15 cm). Validade mínima: 36 meses a partir da data de entrega.	un	3
141870	3	Capacete de acrílico (Hood) para oxigênio. Sistema compacto, de formato cilíndrico, para possibilitar concentrações acima de 90%. Construída, totalmente, em acrílico transparente de qualidade óptica, garantindo ampla visualização interna, a partir de qualquer ponto. Tampa removível de acesso com um orifício central para entrada de sensor de oxigênio (ou termômetro), uma abertura frontal para o pescoço do paciente e outras duas, pequenas, laterais, para liberação do excesso de co2, no caso de falta de oxigênio. Tamanho médio.	un	1
131697	4	Dispositivo de higiene oral para pacientes com dificuldade em engolir e/ou expectorar, ou que não consiga executar a rotina de higiene bucal: Escova de dentes hospitalar com sugador interno acoplado, controle de vácuo e cerdas extra macias. Haste oca com um orifício para encaixe da extensão de vácuo na extremidade distal e cerdas ao redor de um orifício para a remoção de placa bacteriana, resíduos e secreções na extremidade proximal. Devendo possuir um orifício central e lateralizado, que quando ocluído aciona o vácuo para que seja realizada a aspiração de resíduos e secreções orais. Incluindo protetor de cerdas. O tamanho da cabeça e a altura das cerdas deve ser ideal para o paciente intubado. Utilizado para uma a higiene bucal com facilidade, rapidez e eficácia, remoção de muco, acúmulo de alimentos e resíduos dos dentes e língua. Combinação de sugador e escova de dentes. Cerdas atraumáticas, orifícios que permitem a remoção e sucção das secreções. Cabo ergonômico. Controle do vácuo. Fabricados em Salas Limpas Classe 100,000. Embalagem individual. Validade mínima: 36 meses a partir da data de entrega.	un	4
141894	5	Eletrodo descartável espuma pediátrico 2259 que incorpore numerosas características para satisfazer as necessidades de diversos equipamentos. confeccionado em espuma compacta de alta qualidade, pouco poroso, impermeável, flexível e de grande mobilidade, Deve conter gel sólido (hidrogel), adesivo e condutor para máxima adesão e contato elétrico, redução de resíduos e requer menor limpeza posterior. Baixa impedância. adaptável à forma da pele proporcionando maior qualidade no traçado de ECG, apresentação em folhas pré cortadas em tiras para fácil separação, formato em gota para facilitar a retirada. condutivo, não irritante e não sensibilizante, termosensível, sensor em Ag / AgCl, tamanho reduzido para facilitar a colocação e oferecer conforto ao paciente, conector em broche de metal. Durabilidade em uso: até 72 horas. Pacote 50 unidades.	pct	10

128463	6	Equipo para medir pressão venosa central - PVC, macrogotas, composto por entrada de ar e filtro hidrófago com 0,22 micra, tubo em plástico flexível, isento de látex, transparente e uma derivação em "Y" de 2 vias em sua parte mediana. Devendo apresentar em uma das vias, corta-fluxo de fácil manuseio, na segunda via, uma câmara gotejadora flexível com penetrador e protetor e na parte inferior da derivação tubo flexível com pinça rolete de controle de fluxo e conector luer lock com protetor. O equipo deve acompanhar fita graduada com divisões de 1 cm. Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega.	un	10
122896	7	Fio Guia para Intubação, adulto: em alumínio flexível, envolto por uma proteção plástica Satin-Slip, facilitando a inserção e retirada e reduzindo riscos de trauma. Embalado individualmente. Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega.	un	5
141873	8	Fleet Enema 0,06g/mL + 1,6g/mL, frasco com 130mL de solução para uso retal. Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega.	fco	5
19066	9	Lanterna clínica clip tipo caneta. Funcionamento com 2 pilhas palito (AAA); Iluminação brilhante com lâmpada Xenon Halógena XHL 2,5V.; Tecnologia XHL Xenon halogênio, proporciona 100% mais luz em comparação com as lâmpadas convencionais. Luz mais branca, concentrada e de alto brilho para uma iluminação perfeita; Cabeça cromada; Clipe suporte com interruptor integrado, proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. Cabo em plástico de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior. Cabo ergonômico, à prova de choque, resistente e antiderrapante.	un	20
44298	10	Máscara para Traqueostomia PVC Estéril. Vem com Elástico fixador. Oferece um maior conforto ao usuário em procedimentos de nebulização e oxigenoterapia, com a vantagem de se fazer "toilette" brônquica sem a necessidade de desconectá-la.	un	5
23882	11	Oculos de proteção cirúrgicos, ampla visão, lentes confeccionadas em policarbonato incolores, de alta qualidade ótica, livre de distorções, armação confeccionada em plástico rígido e resistente, ajustado a cada tipo e tamanho de rosto, com alto grau de proteção a exposição direta de sangue e fluidos corporais, bloqueio UVA e UVB.	un	10
131069	12	Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo (ECG): Papel térmico para ECG, devendo apresentar ótima sensibilidade para impressão térmica e fixação. Com registro por cabeça térmica, sem contato com o papel. Compatível com o eletrocardiógrafo Modelo CardioCare 2000 da Marca Bionet. Dados técnicos: Formato: bobina; Largura: 216mm; Extensão da Bobina: 30m; Tipo de registro: térmico; Fabricado com matéria prima (celulose) de alta qualidade.	un	2

143410	13	Pera de borracha para insuflação. Fabricado em borracha de PVC (livre de látex), resistente e durável; Para uso exclusivo em Esfigmomanômetro Aneróide; Peça de reposição para aparelhos de pressão.	un	10
134413	14	RINGER LACTATO 500 ml (cloreto de sódio a 0,6% + cloreto de potássio a 0,03% + cloreto de cálcio a 0,02% + lactato de sódio a 0,3%) estéril para uso intravenoso. Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega.	emb	10
143164	15	Sensor para adulto compatível com o monitor multiparamétrico da marca Bionet BM5: Utilizado para medição não invasiva de saturação periférica de oxigênio (SpO2), frequência cardíaca e onda pletismográfica de pulso. Com desenho ergonômico que proporcione conforto e fixação adequada; confeccionado em silicone hospitalar de fácil limpeza e durabilidade; cabo flexível que suporte tensões e movimentos com blindagem interna especial, que elimine interferências externas de outros equipamentos e garanta qualidade de leitura da saturação e frequência cardíaca do paciente. Os conectores devem obedecer todas as normas e padrões internacionais. Com faixa de saturação de 0 a 100%; precisão da saturação de 70 a 100% (± 2 dígitos); faixa de pulso de 30 a 254 bpm, com precisão do pulso ± 2 bpm. Devem ter compatibilidade com a tecnologia Nellcor. Deve possuir detecção de baixa perfusão e cabo com 1 metro de comprimento que permita maior mobilidade ao paciente. Incluindo cabo extensor, compatível com o monitor Bionet BM5. O cabo extensor deve obedecer todas as normas e padrões internacionais, com 2,2 m de comprimento; flexível para suportar tensões e movimentos com blindagem interna especial, eliminando interferências externas de outros equipamentos e garante qualidade de leitura da saturação e frequência cardíaca do paciente. COM REGISTRO NA ANVISA.	un	3
143297	16	Tubo Extensor Mangueira de Pressão Não Invasiva Compatível com Monitor Multiparamétrico da Marca Bionet: possuindo tubo extensor de 2,5 metros, confeccionado em silicone, o que facilita a limpeza e garante alta durabilidade. Desenvolvido com material que suporta tensões e movimentações. Incluindo dois conectores em ambas as pontas. Com uma via com engate rápido; reutilizável e não estéril. Os conectores devem obedecer todas as normas e padrões internacionais, compatível com o monitor da marca Bionet. Garantia de 90 dias para defeitos de fabricação.	un	3

4. DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 As especificações contidas neste Aviso da Dispensa Eletrônica em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no s í t i o <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Em caso de divergência nas especificações prevalecerão as constantes do Aviso da Dispensa Eletrônica, dos avisos e esclarecimentos lançados na Página de licitações, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

5. DO CRITÉIO DE JULGAMENTO E FASE DE LANCES

5.1 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

5.2 Fase de Lances

5.2.1 A partir das 8h00 da data determinada para abertura, conforme consta no Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão será aberta pelo sistema, Portal Compras do Governo Federal, para o envio de lances.

5.2.2 Os lances serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico pelo Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> Portal Compras do Governo Federal.

5.2.3 O horário de encerramento da etapa de lances está estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica e publicado na página da UNIFAL-MG, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa Eletrônica em andamento.

5.2.4 O intervalo mínimo de valores entre os lances será de R\$0,05 (cinco centavos).

6. DA DIVULGAÇÃO, DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 A data de abertura da sessão pública, bem como o horário de início da fase de lances estão divulgados neste Aviso e também no Portal: Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: compras@unifal-mg.edu.br.

6.2 Após divulgação da Dispensa Eletrônica, as interessadas em participar deverão cadastrar suas propostas por meio do Portal Compras Governamentais por meio do link de acesso: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

6.3 Esta Dispensa Eletrônica é aberta para ampla concorrência, considerando a necessidade do objeto, em que Pessoas Físicas, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, e empresas de porte ME/EPP e demais portes possam lançar suas propostas e ofertar a proposta mais vantajosa à UNIFAL-MG.

6.4 Após a abertura da Dispensa Eletrônica as participantes deverão acompanhar o andamento da sessão para envio de proposta e catálogo, caso sejam convocadas.

6.5 O vencedor da Dispensa Eletrônica deverá enviar a proposta e catálogo, no prazo de 20 (vinte) horas, a partir da convocação, através do Portal Compras Governamentais.

6.5.1 A proposta formalizada deverá conter: especificação detalhada do item, preço unitário e total e catálogo, quando convocada.

6.5.2 O não envio da proposta e catálogo no prazo estabelecido no item 6.5 deste Aviso e também do Termo de Referência ou a inércia da participante em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

6.6 A Proposta deverá ter validade de 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da Dispensa Eletrônica.

6.7 O CNPJ da Empresa, quando se tratar de Pessoa Jurídica, e o CPF, quando se tratar de Pessoa Física, constante da proposta deverá ser o mesmo cadastrado no sítio de Compras Governamentais no momento do cadastramento/lançamento da proposta.

6.7.1 Para Pessoa Jurídica: Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.

6.7.1.1 Fica estabelecido que, caso constem informações de caráter pessoal em quaisquer documentos apresentados, sua inclusão será de responsabilidade exclusiva da licitante participante, não cabendo à Administração a obrigação de suprimir ou ocultar tais dados.

6.7.2 Para Pessoa Física: Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos.

6.7.2.1 Na Proposta da Pessoa Física o CPF poderá ser apresentado com supressão, contudo o mesmo estará no Comprasnet.

6.7.2.2 Fica estabelecido que, caso constem informações de caráter pessoal em quaisquer documentos apresentados, sua inclusão será de responsabilidade exclusiva da licitante participante, não cabendo à Administração a obrigação de suprimir ou ocultar tais dados.

6.8 O vencedor, quando convocado para envio de documentação, por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br> referente a Dispensa Eletrônica em que está participando, **deverá enviar as certidões fiscais.**

6.9 O vencedor, quando convocado por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br> referente a Dispensa Eletrônica em que está participando sobre pedido de esclarecimento, deverá retornar e enviar as informações para elucidar, confirmar, sanar os questionamentos remetidos e envio de documentação, quando solicitados.

6.10 O não envio da proposta, catálogo, certidões fiscais, não esclarecimento de questionamento e/ou outro documento que for solicitado ou a inércia da empresa ou pessoa física em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

6.11 O Prazo de entrega deverá ser observado na cláusula que menciona prazo de entrega do objeto, deste Aviso e no Termo de Referência.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para as Pessoas Jurídicas:

7.1.1 Será habilitado o Fornecedor que estiver regularmente cadastrado no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como Relatório do TCU das Certidões: CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CGU), CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU) e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas demonstrando que a empresa não possui nenhum impedimento.

7.1.1.1 Poderão ser solicitadas, no momento da habilitação na Dispensa de Licitação Eletrônica, as Certidões Estadual e Municipal.

7.1.1.1.1 Em atendimento ao art. 68, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, para fins de comprovação da Regularidade Fiscal Estadual, será considerada a certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do domicílio ou sede do Fornecedor, ou outro documento equivalente, na forma da lei.

7.2 Para as Pessoas Físicas:

7.2.1 Será habilitada a Pessoa Física que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como as Certidões: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU);

7.2.2 Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

7.2.3 Certidão negativa de insolvência civil;

7.2.4 Declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

7.2.5 Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8. LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO(S) MATERIAL(ais):

8.1. Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - **Alfenas/MG** – CEP 37130-223, em dias úteis, e, será recebido somente nas condições exigidas neste Termo de Referência.

8.1.1 O horário de entrega deverá ser verificado com o Almoxarifado Central, por meio do telefone (35) 3701 9107 e/ou e-mail: almoxarifado@unifal-mg.edu.br.

9. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

9.1 Até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

9.2 A Nota de Empenho será emitida no valor total do objeto.

10. DOS PRAZOS PARA ENVIO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 A interessada em participar desta Dispensa Eletrônica terá que examinar o Termo de Referência e o Aviso de Dispensa Eletrônica, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: compras@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa Eletrônica deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica, **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: compras@unifal-mg.edu.br**.

10.3 Em havendo necessidade de prorrogar a data de abertura desta Dispensa Eletrônica, os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao novo prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica e também deverão ser enviados **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: compras@unifal-mg.edu.br**.

10.4 Os pedidos de esclarecimentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste Aviso (cláusulas 10.2 e 10.3) e no Termo de Referência, **não serão apreciados**.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Conforme estabelecido na **Cláusula 14 do Termo de Referência**.

12 DAS DEMAIS CLÁUSULAS

12.1 As Demais Cláusulas estão estabelecidas no Termo de Referência que encontra-se anexo a este Aviso.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 **As empresas ou pessoas físicas interessadas em participar da Dispensa Eletrônica deverão verificar na íntegra as cláusulas deste Aviso e do Termo de Referência .**

13.2 Em atendimento ao Parágrafo Único do Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, esta Dispensa de Licitação Eletrônica será divulgada no Portal Compras Governamentais, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, permanecendo no mínimo 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação / publicação do Aviso Dispensa de Licitação Eletrônica.

13.3 A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 Antes da celebração do contrato ou emissão da nota de empenho será realizada consulta prévia no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin). A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a realização do contrato administrativo, conforme art. 6º- A da Lei nº 10.522/2002 incluído pela Lei nº 14.973/2024.

Alfenas, na data da assinatura.

Assinado Eletronicamente

PROF. DR. MAYK VIEIRA COELHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Mayk Vieira Coelho, Pró-Reitor de Administração e Finanças**, em 17/10/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1650839** e o código CRC **EDF2E194**.